

**TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONVÊNIO Nº 014/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ANÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ANÁPOLIS, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 200 – Centro, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Prefeito, **MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 902.207.301-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.169.881/0001-55, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 216.043.801-44, doravante denominado de **CONVENIENTE**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 01.113.810/0001-17, CNES nº 2437163, com sede à Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, Setor Bougainville, Anápolis, Goiás, neste ato representada por Vanderley Cezário de Lima, inscrito no RG nº 3628788 SSP/GO, doravante Conveniada, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO I** ao Convênio nº 014/2024, celebrado em 02 de abril de 2024, com base no Processo Administrativo SIM nº 000004587/2024 e Processo SEI nº 01108.00007476/2023-59, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo I é a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 014/2024, para vigor de 02 de abril de 2025 a 01 de outubro de 2025.

1.2. O Convênio nº 014/2024, celebrado entre as partes em 02 de abril de 2024, tem por objeto o repasse do recurso decorrente da Portaria nº 648, de 25 de maio de 2023, que autoriza a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na modalidade fundo a fundo, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis - APAE, que o utilizará para aquisição de reagentes, kits laboratoriais, materiais de consumo dentro do serviço de diagnóstico, conforme os termos do Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



2.1. A prorrogação do Convênio nº 014/2024, por meio do presente Termo Aditivo I, não acarretará impactos financeiros e/ou orçamentários ao Fundo Municipal de Saúde de Anápolis.

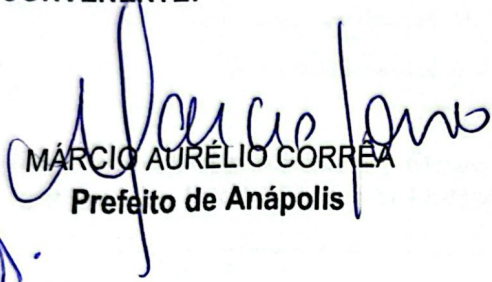
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 014/2024, celebrado em 02 de abril de 2024, não colidentes com o presente termo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo para que produzam seus efeitos jurídicos.

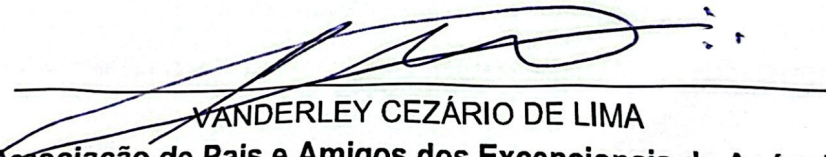
Anápolis/GO, 01 de abril de 2025.

Pelo **CONVENENTE**:


MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA
Prefeito de Anápolis


ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde


Pela **CONVENIADA**:


VANDERLEY CEZÁRIO DE LIMA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis